



ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

1ª Vara do Trabalho de Jaú

Agosto/2025



SUMÁRIO

1. Apresentação	3
2. Dados geográficos e populacionais	7
3. Diagnóstico	11
4. Audiências e Produtividade	16
5. Fase de Conhecimento	33
6. Fase de Cumprimento de Sentença	38
7. Metas CNJ	51
8. Arrecadação	54
9. Deliberações Finais	55



1. APRESENTAÇÃO



#ParaTodosVerem: foto de Sua Excelência o Desembargador Vice-Corregedor **Edison dos Santos Pelegrini**

Em 6 de Agosto de 2025, Sua Excelência o Desembargador **EDISON DOS SANTOS PELEGRINI**, Vice-Corregedor Regional, em cumprimento ao artigo 29, II, do Regimento Interno, presidiu a Correição Ordinária na Unidade, conforme Edital CR nº 6/2025, disponibilizado no DEJT, caderno administrativo de 18/6/2025, páginas 5/6.



1ª Vara do Trabalho de Jaú



#ParaTodosVerem: foto dos servidores da Corregedoria Regional

A equipe de correções é composta por **profissionais especializados** responsáveis por elaborar a Ata Correicional, dedicando-se de maneira detalhada aos **dados estatísticos e mantendo uma abordagem atenta à realidade da Unidade**

A Equipe de Correições

Vlademir Nei Suato

Adilson Sergio Bertoldo Junior
Alessandra Santos Terçarioli da Silva
José Vanderlei Pagan
Lilian Lawall Guedes
Luciano Marcelo Christ
Luiz Antonio Bueno
Marcos Antonio Mendes
Natália Magnani Salomão
Sandra Mara Magalhães Fumis



1ª Vara do Trabalho de Jaú

PJeCOR	
0000534-43.2021.2.00.0515	6 de Agosto de 2025
	Juíza Titular Lucineide Almeida de Lima Marques Juiz Substituto em auxílio fixo José Augusto de Almeida Prado Ferreira de Castilho

A Equipe da Vara do Trabalho



#ParaTodosVerem: foto com a equipe da 1ª Vara do Trabalho de Jaú: Da esquerda para a direita, e de cima para baixo: Juíza Lucineide Almeida de Lima Marques, Bianca Rossim Moscardo, Luciana Elisa Perobelli, Fábio Henrique Biliero, Maria Elisa de Toledo Barros, Paulo Fernando Rossi, Jacqueline Zanetti Sousa, Josiani Amaro Rosa Mariani, Silvana Ribeiro dos Santos, Fernanda Crepaldi Brandão Spadotti, José Luiz de Almeida Soares, Reginaldo Colaute Martin, Aline Simões Rosa Ferrari, Juiz José Augusto de Almeida Prado Ferreira de Castilho, Heber Rogério de Oliveira.

Não estão na foto: Paulo de Tarso Demétrio, Juliana Grael Artigoso Franco, Regina Marcia Manchine Gueffi, Antonio Carlos Pestili, Daniela Cristina da Silva Lopes (estagiária) e Fabrício Ramos da Freira.

Lotação atual da Unidade:	11 servidores
Lotação prevista com adicional	11 servidores
⚠️ “DELTA” da Vara:	DE ACORDO ▾
Lotação atual de Oficiais de Justiça	4 oficiais
Lotação prevista no anexo da Portaria GP nº 77/2019	4 oficiais
⚠️ “DELTA” dos Oficiais de Justiça:	DE ACORDO ▾





Desde 1/1/2025, conforme Portaria nº 42/2025, a Unidade é a responsável pela administração do Fórum e, por isso, possui lotação adicional de um servidor.

- O servidor Fabrício Ramos da Freiria é assistente da Juíza Titular (Lucineide Almeida de Lima Marques), e atua presencialmente. A servidora Fernanda Crepaldi Brandão Spadotti é assistente do Juiz Substituto em auxílio fixo (José Augusto de Almeida Prado Ferreira de Castilho), e atua em teletrabalho (PROAD 11732/2019).
- Além dos assistentes, há 2 servidores atuando em regime de teletrabalho: Josiani Amaro Rosa Mariani (Sigep - 7138/2024-AA) e Paulo de Tarso Demétrio (PROAD 12863/2025).
- Os oficiais de justiça Antônio Carlos Pestili Fonseca, Luciana Elisa Perobelli Canhete, Paulo Fernando Rossi e Reginaldo Colaute Martin atuam no Fórum Trabalhista de Jaú.
- Há duas estagiárias na Unidade: Bianca Rossim Moscardo e Daniela Cristina da Silva Lopes, ambas do Centro de Integração Empresa Escola - CIEE.



2. DADOS GEOGRÁFICOS E POPULACIONAIS



Jurisdição: Barra Bonita, Bocaina, Brotas, Dois Córregos, Igarapu do Tietê, Itapuí, Jaú, Mineiros do Tietê e Torrinha.

Lei de criação nº: 6.563/78

Data de instalação: 16/3/1979

Informações da localidade:

Localizado na região central do Estado de São Paulo, Jaú é um município cuja população, de acordo com os dados mais recentes do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e conforme o último censo, de 2022 totaliza 133.497 pessoas.



Fonte: Prefeitura de Jaú

#ParaTodosVerem: foto da cidade

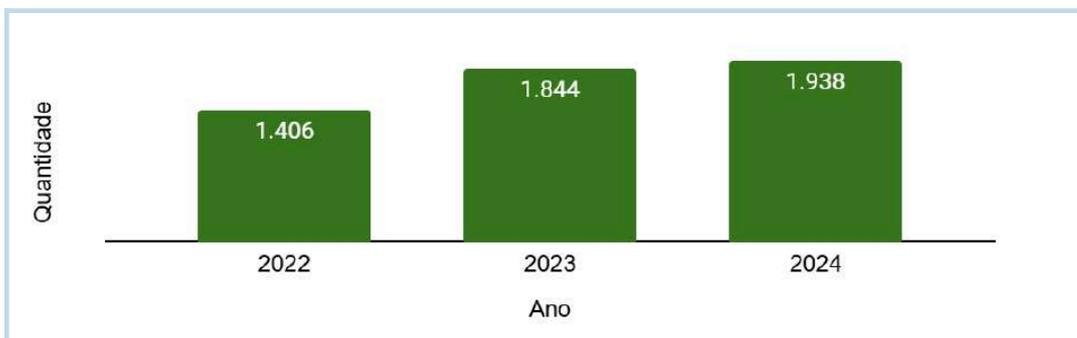


Fonte: IBGE, 2024

#ParaTodosVerem: imagem do mapa do Estado de São Paulo, com destaque para o município de Jaú.

Faixa de Movimentação Processual [1501 a 2000 processos]

Processos distribuídos nos últimos anos



1ª Vara do Trabalho de Jaú



A faixa de movimentação processual é calculada com base na média dos processos distribuídos nos três anos anteriores.

Em 2025, até o mês de **Maio**, foram distribuídos **969** processos.

	Acervo		Idade Média (em dias)			IPS **
	Qtd.	Acervo por Servidor	Sentença	Liquidação	Execução	
Tribunal (média) *	5.943	–	208	287	1.437	391
Unidade *	4.981	453	120	151	1.783	481
Grupo de distribuição (média) *	5.886	–	194	281	1.520	447

* Dados apurados até 31/05/2025

** Dados apurados até 31/12/2024



Missão do Tribunal Regional da 15ª Região: realizar justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.

Fonte: Plano Estratégico Institucional (PEI) 2021-2026

**“CON” + “REGERE” = CORREIÇÃO
= REGÊNCIA EM DUPLA.**



#ParaTodosVerem: foto de mãos unidas.



#ParaTodosVerem: foto de peças de quebra cabeça sendo juntadas.

A origem da palavra "Correição" remonta ao latim, derivada de "*regere*", que significa "deixar como deve ser", combinado com o prefixo "com", que denota "junto de". Nesse contexto, o propósito da correição não se limita apenas à correção de erros, mas, de maneira conjunta, visa alinhar procedimentos para aprimorar o atendimento ao jurisdicionado.

EQUIDADE NO AMBIENTE DE TRABALHO

A sinergia é essencial para equilibrar demandas e fomentar o bem-estar coletivo, gerando resultados efetivos para o cidadão.



CANAL DE COMUNICAÇÃO



#ParaTodosVerem:
desenho de três pessoas
de mãos dadas sobre três
peças unidas de
quebra-cabeça, uma das
pessoas com a mão
estendida para uma
quarta de pé sobre outra
peça, separada das
demais.

A Corregedoria Regional reconhece que os **dados estatísticos**, por si só, não são suficientes para determinar o desempenho de uma Unidade. É imprescindível uma **análise conjunta dos dados coletados e das circunstâncias específicas** em que a Unidade judiciária opera. Essa abordagem permite extrair **parâmetros relevantes para a gestão e aprimoramento** da prestação jurisdicional local. O ponto de partida para esse processo é a consideração da **experiência singular da Unidade e de sua equipe**.



A Corregedoria preserva um canal de comunicação com a primeira instância e **mantém contato com a Unidade** para conhecer as ocorrências relevantes desde a última autoinspeção para aprimoramento dos dados para a correição anual.



3. DIAGNÓSTICO



- Consultas realizadas no período de 11 a 16/7/2025.
- ◆ Relatório Correicional anterior com dados de 6/2023 a 4/2024.
- ◆ Relatório Correicional atual com dados de 5/2024 a 5/2025.



Consulte o **Anexo II - Glossário** para obter mais informações sobre os termos e relatórios utilizados e o **Anexo III - Normas institucionais** para o inteiro teor dos normativos.

Após análise dos **dados apresentados no Anexo I - Relatório Correicional**, foram feitas as seguintes constatações:

3.1. Autoinspeção



No relatório de autoinspeção a Unidade informou que cumpre os normativos aplicáveis à tramitação dos processos; que cumpriu as Metas 1 e 2; que os processos com prioridade legal são tramitados com o uso das ferramentas Chips e GIGs; que acompanham mensalmente as remessas de cartas precatórias ou processos já determinados; que os processos mencionados na ata de correição foram analisados e saneados, com exceção de um processo; que os processos com depósitos financeiros são verificados diariamente e aqueles aptos para liberação encaminhados para tramitação; que são identificadas e corrigidas as inconsistências envolvendo os incidentes processuais, processos pendentes de baixa na fase de conhecimento, os pendentes de solução, os processos aptos ao julgamento e arquivamento adequado de execuções encerradas.

Também informou que são extraídos relatórios gerenciais mensalmente através do e-Sincor e as inconsistências detectadas são imediatamente saneadas. Os autos findos com partes cadastradas no BNDT migrados e originários no PJe foram saneados.

Com relação às determinações constantes na ata de correição, esclareceu que foi regularizado o teletrabalho da servidora assistente do Juiz Auxiliar; que a Unidade busca constantemente a diminuição do prazo para a realização de audiência, principalmente do rito sumaríssimo; que mantém a designação de audiências nos processos em que são partes a União, os Estados, os Municípios e autarquias e fundações, dada a peculiaridade local; que nas atas de audiência constam o comparecimentos de todos os participantes; que a Unidade utiliza 3 links, um para cada sala e um específico apenas para audiências iniciais e de mediação/conciliação; que o controle de perícias é realizado por meio das ferramentas GIGs e CHIPs; que os processos nas tarefas Cumprimento de providências e Aguardando final de sobrestamento estão sendo geridos com a ferramenta GIGs; que a Unidade não utiliza o arquivo provisório; que foi saneado às expedições de



precatórios e Requisições de Pequeno Valor e passou a adotar a rotina de saneamento mensal das RPVs pendentes de pagamento; que a análise dos mandados devolvidos ainda é ponto de atenção; que tem alterado procedimentos com vistas a otimizar a fase de execução; que diariamente são consultadas as ordens com bloqueios efetivados sem nenhum desdobramento e que a quantidade e natureza do deslocamento das diligências passou a ser registrada nas certidões de devolução dos mandados.

A seguir são reproduzidas as orientações que constaram na ata anterior, cujo procedimento equivocados foi novamente identificado. Desse modo, os exemplos apresentados refletem a situação da correção anterior, constando aqui apenas para facilitar a análise das medidas adotadas à época. Análises e exemplos atuais serão demonstrados no decorrer desta ata:



Necessidade da correta atribuição do rito de procedimento dos processos na designação de audiências no sistema PJe.



Suspender a designação de audiência em processos em que são partes a União, o Estado, os Municípios e as autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo poder público, senão, manter apenas nas hipóteses do normativo.



Necessidade da implantação de *link* único por sala na plataforma Zoom para realização de audiências virtuais.



Necessidade de gerir os processos nas tarefas Cumprimento de providências e Aguardando final de sobrestamento, com utilização adequada da ferramenta GIGs.



Necessidade de indicação da quantidade e natureza do deslocamento na certidão de devolução do mandado, para fins de apuração das obrigações de pagar pela Unidade.



Necessidade de melhor gerir o prazo para análise dos mandados devolvidos.



3.2. Macrovisão



Elevação da quantidade de audiências no último ano.



Necessidade de observar a distinção entre as modalidades de audiências designadas no sistema PJe, compatível com o rito de procedimento, a fim de permitir a extração de dados com informações fidedignas.



Necessidade de gerir a pauta de audiências, com foco na redução dos prazos para realização de audiências de ações de procedimento sumaríssimo.



Suspender a designação de pauta para processos com ente público no polo passivo, senão, manter apenas nas hipóteses do normativo.



Adotar um único *link* permanente por sala de audiências para a realização de sessões virtuais.



Elevação da Taxa de Conciliação Líquida em relação ao período correicional anterior.



Quantidade de processos solucionados menor do que os recebidos, elevando os pendentes de solução e contribuindo para a redução da taxa de produtividade.



Resolução de maior quantidade de incidentes processuais na fase de cumprimento de sentença em relação à quantidade dos recebidos, reduzindo o número de pendentes em comparação ao período correicional anterior.



Redução do prazo médio e da idade média da distribuição até a realização da 1ª audiência, e também até o encerramento da instrução, além de redução dos processos pendentes de finalização na fase de conhecimento.



Impacto favorável ao desempenho da Unidade na fase de conhecimento, em face da redução do prazo médio acumulado.



1ª Vara do Trabalho de Jaú



Necessidade de gerir os processos nas tarefas, com utilização adequada da ferramenta GIGs.



Redução do acervo e diminuição do prazo médio da fase de cumprimento de sentença - etapa de liquidação.



Redução da quantidade de processos pendentes de finalização e pendentes de extinção na fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada, comparados ao período anterior.



Expressiva melhora na taxa de congestionamento da fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada, em comparação com o período anterior.



Necessidade de registrar as obrigações de pagar no sistema PJe, para alimentação do sistema Exe-PJe.



Expressivo número de ordens protocolizadas no sistema de bloqueio e ausência de ordens efetivadas com pendência de desdobramento.



Necessidade de indicação da quantidade e natureza do deslocamento na certidão de devolução do mandado pelo oficial de justiça, para o fim de apuração das obrigações de pagar pela Secretaria.



Necessidade de conduzir a gestão para redução do intervalo de tempo para análise dos mandados devolvidos, diante das quantidades e datas apuradas.



Necessidade de gerir o cumprimento de mandado com prazo vencido.



Necessidade de gerir o tempo de expedição de Requisições de Pequeno Valor ou Precatórios, bem como otimizar o gerenciamento do sistema GPPEC, procedendo-se aos desdobramentos necessários após o efetivo pagamento.



Meta 1, Meta 2 e Meta 5 do CNJ foram cumpridas.





A primeira análise para obter um diagnóstico da Unidade é feita por meio do **Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho - IGEST**.



#ParaTodosVerem: infográfico com os resultados dos cinco mesoindicadores do IGEST da Unidade.



O infográfico traz o resultado do IGEST ao centro e os mesoindicadores que o compõem ao redor (Acervo, Força de Trabalho, Celeridade, Congestionamento e Produtividade).

VALE LEMBRAR

- O encaminhamento dos autos à conclusão, tão logo decorra o prazo para razões finais, contribui para a celeridade processual.
- Contribuem para a redução do congestionamento na fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada:
 - remessa de recursos ao E. TRT;
 - redistribuição;
 - arquivamento definitivo.
- Sempre que detectadas, a Unidade promoverá a correção de inconsistências dos registros processuais, a fim de garantir a autenticidade das informações estatísticas disponibilizadas no sistema e-Gestão.
- Nos casos em que houver o reconhecimento de valores devidos por beneficiário da justiça gratuita, a título de honorários advocatícios sucumbenciais, bem como nas hipóteses em que remanescerem apenas condenações a obrigações de fazer ou não fazer, ou de caráter continuado, a vara do trabalho deverá promover o arquivamento definitivo do processo, nos termos da Recomendação nº 3/GCGJT, de 24 de setembro de 2024.



4. AUDIÊNCIAS E PRODUTIVIDADE

4.1. Audiências

4.1.1. Audiências Realizadas por Modalidade

Fonte: relatório do SAOPJe “Audiências 1º Grau”



#ParaTodosVerem: gráfico em barras verticais, com as quantidades de audiências realizadas por modalidade (presencial ou telepresencial/videoconferência) e, em linha, com o total realizado, no período de 2022 a 2024.



O gráfico reflete a relação do número de audiências realizadas na modalidade presencial com aquelas realizadas por videoconferência/telepresencial nos últimos três anos.



Atualmente, estão em andamento **1.973** processos sob o regime do "Juízo 100% Digital", dos quais **1.356** na fase de conhecimento.



Audiência designada como telepresencial no processo 0010858-05.2025.5.15.0024, sem opção pelo "Juízo 100% Digital" pela parte autora no ajuizamento.





Processos 0011887-27.2024.5.15.0024 e 0010790-55.2025.5.15.0024 tramitam no “Juízo 100% Digital”, mas a audiência foi designada na modalidade presencial, sem decisão motivada nos autos.

4.1.2. Audiências

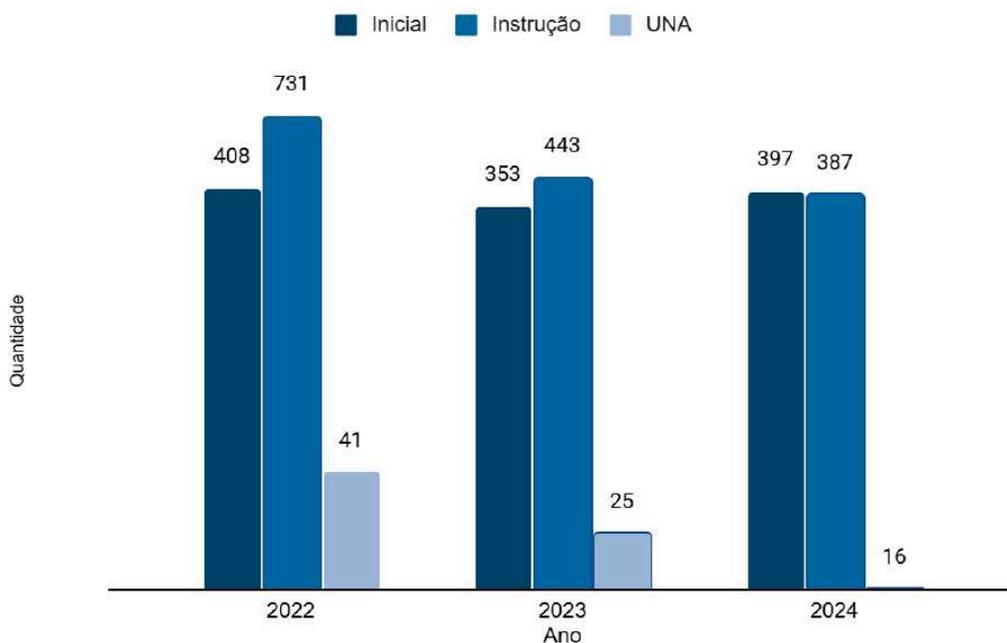
Fonte: relatório do SAOPJe “Audiências 1º Grau”



#ParaTodosVerem: gráfico em barras verticais, com as quantidades de audiências realizadas, e redesignadas ou canceladas, no período de 2022 a 2024.



Cancelamento / Redesignação por tipo de audiência



#ParaTodosVerem: gráfico em barras verticais, com as quantidades de audiências redesignadas ou canceladas por tipo, no período de 2022 a 2024.



O termo "cancelamento" é empregado para identificar as audiências possivelmente retiradas da pauta por realocações simples, devoluções de notificações ou solicitações das partes, assim como para aquelas redesignações que buscam antecipar a audiência, mesmo mantendo a mesma data.



Redução da quantidade de audiências canceladas ao longo dos últimos anos, com conseqüente diminuição do retrabalho para a Secretaria.

VALE LEMBRAR

- O cancelamento de audiências demanda a reestruturação da agenda, resultando em uma revisão suplementar e acarretando em investimento adicional de recursos humanos.



4.1.3. Pauta

Fonte: painel do sistema PJe

Pesquisa da pauta realizada em 11/7/2025, referente à Sala 1 e Sala 2:

Média semanal de audiências:

SALA 1							
TIPO	5/2025	6/2025	7/2025	8/2025	9/2025	10/2025	11/2025
Audiências (INI)	19	18	26	20	17	1	0
Audiências (INS)	12	14	10	15	15	14	8
Audiências (UNA)	1	1	1	1	0	0	0
TOTAL	32	33	37	36	32	15	8

#ParaTodosVerem: tabela demonstrando a média de audiências INI, INS e UNA realizadas na Sala 1, no mês da correição ordinária, três meses anteriores e três meses seguintes.

Média semanal de audiências:

SALA 2							
TIPO	5/2025	6/2025	7/2025	8/2025	9/2025	10/2025	11/2025
Audiências (INI)	18	21	22	19	19	1	0
Audiências (INS)	10	14	14	14	13	14	6
Audiências (UNA)	1	2	2	2	0	0	0
TOTAL	29	37	38	35	32	15	6

#ParaTodosVerem: tabela demonstrando a média de audiências INI, INS e UNA realizadas na Sala 2, no mês da correição ordinária, três meses anteriores e três meses seguintes.



1ª Vara do Trabalho de Jaú

Dias em que há audiências:

SALA	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
1 - PRINCIPAL	-	✓	✓	✓	-
2 - AUXILIAR	✓	✓	✓	✓	-

#ParaTodosVerem: tabela demonstrando por sala os dias da semana que são realizadas as audiências.

A pauta padrão da Unidade, por sala, é organizada da seguinte forma:

Na Sala 1 são realizadas audiências regularmente de terça a quinta-feira. Às terças-feiras são agendadas 5 instruções pela manhã e 12 iniciais à tarde; às quartas-feiras, 5 instruções à tarde; e às quintas-feiras, 5 instruções pela manhã e 12 iniciais à tarde, totalizando 39 audiências por semana.

As segundas-feiras não há pauta fixa, normalmente são agendadas audiências redesignadas ou remanejadas por algum problema pontual.

Na Sala 2 as audiências ocorrem de segunda a quinta-feira. Às segundas-feiras são realizadas 12 iniciais à tarde; às terças-feiras, 5 instruções à tarde; às quarta-feiras, 5 instruções pela manhã e 12 iniciais à tarde; e às quintas-feiras, 5 instruções à tarde, totalizando 39 audiências por semana.

A Unidade esclareceu que não disponibiliza vagas para audiências de conciliação/mediação. No entanto, identificando um processo com potencial conciliatório de qualquer fase, utilizam uma das vagas destinadas para as audiências iniciais/Unas ou vagas abertas nos casos de audiências redesignadas, sempre buscando a data mais próxima.



Há equilíbrio na média de quantidades de audiências nas salas.



O termo "preferencialmente" em § 1º, do artigo 1º da OS CR nº 3/2021, visa assegurar a flexibilidade na ocupação das salas de audiências, permitindo ajustes diante de extraordinárias ausências ou licenças de juízes titulares, substitutos ou auxiliares, assim, preservando a continuidade dos trabalhos jurisdicionais, com prioridade à manutenção das audiências nas datas e horários estabelecidos.



4.1.4. Datas e Prazos para Realização de Audiências (pauta futura)

Fonte: painel do sistema PJe (pesquisa realizada em 14/7/2025)

TIPO	Informação da Correição Anterior (dias corridos)	Prazo até realização da audiência	Designação com regularidade até
		Pesquisa atual (dias corridos)	Pesquisa atual (data mais distante)
SALA 1 - PRINCIPAL			
INICIAIS/Sum	69	80	2/10/2025
INICIAIS/Ord	44	78	30/9/2025
UNAS/Sum	-	-	-
UNAS/Ord	58	38	21/8/2025
INSTRUÇÕES/Sum	145	127	18/11/2025
INSTRUÇÕES/Ord	166	135	26/11/2025
CONCILIAÇÃO	85	78	30/9/2025

TIPO	Informação da Correição Anterior (dias corridos)	Prazo até realização da audiência	Designação com regularidade até
		Pesquisa atual (dias corridos)	Pesquisa atual (data mais distante)
SALA 2 - AUXILIAR			
INICIAIS/Sum	70	79	1/10/2025
INICIAIS/Ord	68	70	22/9/2025
UNAS/Sum	-	-	-
UNAS/Ord	8	65	17/9/2025
INSTRUÇÕES/Sum	165	115	6/11/2025
INSTRUÇÕES/Ord	160	134	25/11/2025
CONCILIAÇÃO	84	98	20/10/2025

#ParaTodosVerem: tabelas comparativas entre a informação da correição anterior e a pesquisa atual, contendo as datas e prazos para realização de audiências (pauta futura), divididas por sala (juiz titular e juiz auxiliar) e por rito processual.





Processos 0010102-93.2025.5.15.0024 e 0011898-56.2024.5.15.0024 de rito sumaríssimo designados como audiências de rito ordinário, em prejuízo da avaliação da celeridade quanto aos ritos de procedimento.



Nota-se uma redução do prazo para a realização de audiência do tipo Instrução em ambas as Salas, e do tipo UNA, na Sala 1.



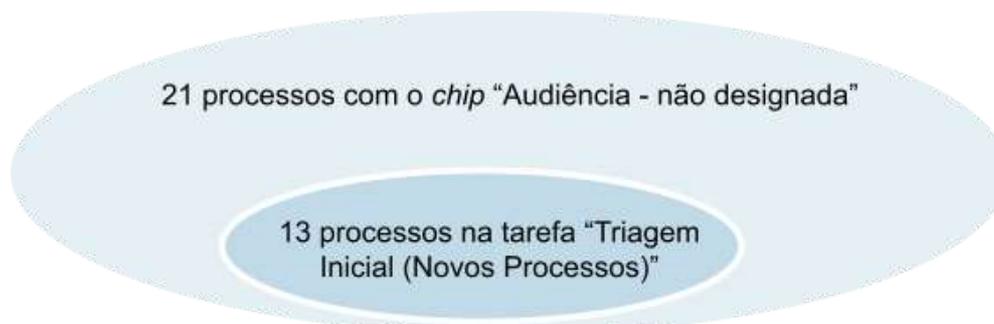
Audiências iniciais de ambos os ritos com prazo de realização superior ao das audiências Unas, nas duas salas.



Ausência de priorização do rito sumaríssimo na designação de audiências dos tipos iniciais e de instrução, de ambas as salas, já que elas possuem prazo similar àquelas do rito ordinário.

4.1.5. Processos Pendentes de Inclusão em Pauta

Fonte: painel do sistema PJe (consulta em 14/7/2025)



#ParaTodosVerem: gráfico em elipse contendo as quantidades de processos pendentes de inclusão em pauta.



Acima, o infográfico de quantos processos estão pendentes de designação de audiência e, dentre eles, quantos são novos.





A unidade informou que todos os processos nos quais são partes a União, o Estado, os Municípios e as autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo poder público são incluídos em pautas de audiências. São designadas audiências UNAs, quando a matéria discutida é exclusivamente de direito, e audiência inicial, quando há pedido que demanda a realização de prova pericial.

Informaram que o percentual de processos em tramitação com ente público corresponde a aproximadamente 9,46%.



Dispensada a designação de audiência, quando for parte a União, o Estado, os Municípios, as autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo poder público, seja qual for a matéria debatida nos autos.



Processo mais antigo na "Triagem Inicial", sem designação de audiência, data de 10/7/2025: 0011281-62.2025.5.15.0024



Designação de audiência para processo em que o ente público é parte. Processos 0010754-13.2025.5.15.0024 e 0010628-60.2025.5.15.0024, por amostragem.



21 processos com o *chip* "Audiência - não designada", demandando a necessidade de acompanhamento e análise para, se o caso, a inclusão dos processos em pauta para prosseguimento.

VALE LEMBRAR

- Priorizar a inclusão dos processos da tarefa "Triagem Inicial" na pauta de audiências, a fim de se evitar um grande lapso temporal entre o recebimento da ação e a designação da sessão.
- A inclusão de processos pendentes de audiência de instrução, no mesmo ato em que deferirem a produção da prova técnica, independentemente de sua finalização, evita que haja processos sem data de audiência.
- A inclusão de processos pendentes de audiência deve ser planejada de forma a, minimamente, preservar os prazos de audiência identificados, com acompanhamento constante pela Secretaria do chip "Audiência - não designada" a fim de evitar prejuízo da celeridade processual.



4.1.6. Idade Média dos Processos - Da Distribuição até a Prolação da Sentença

Fonte: sistema e-SInCor

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS Da Distribuição até a Prolação da Sentença		
RITO	VALORES EM DIAS (Períodos Correicionais)	
	6/2023 a 4/2024	5/2024 a 5/2025
SUMARÍSSIMO	143,78	150,83
EXCETO RITO SUMARÍSSIMO	109,02	124,51

#Para Todos Verem: tabela contendo a idade média dos processos, informando a duração, em dias, da distribuição até a prolação da sentença, divididas por rito processual no período correicional atual e anterior.



Na tabela acima, a idade média do acervo de processos distribuídos até a prolação de sentença, por rito, na Unidade.

VALE LEMBRAR

- A gestão do tempo médio que os processos estão pendentes de julgamento desde a sua distribuição, com foco no aumento da efetividade da prestação jurisdicional, reflete na melhora da taxa de congestionamento.



4.1.7. Agenda do Magistrado

Fonte: Agenda institucional dos Magistrados (consulta em 14/7/2025)

	Clique aqui para a agenda da Juíza Titular Lucineide Almeida de Lima Marques
	Clique aqui para a agenda do Juiz Substituto em auxílio fixo José Augusto de Almeida Prado Ferreira de Castilho



A Juíza Titular informou trabalho presencial em 3 dias da semana durante o ano de 2025, assim como o Juiz Substituto em auxílio fixo também informou trabalho presencial em 3 dias da semana durante o ano de 2025.



As informações referentes à escala de comparecimento à unidade jurisdicional a que estão vinculados deverão ser prestadas mensalmente, até o dia 20 de cada mês, relativamente ao mês subseqüente, conforme dispõe o normativo regional.

4.1.8. Outras Observações

Fonte: Processos consultados por amostragem no sistema PJe



Link único e configuração da sala de espera



Não utilização de link único permanente na plataforma Zoom para a realização das audiências virtuais. Há um link para cada Sala e um terceiro link, utilizado de forma compartilhada entre as salas, apenas para a realização de audiências iniciais. Por amostragem os processos 0010879-78.2025.5.15.0024 e 0010628-60.2025.5.15.0024.



Indicação na ata da forma de participação



Consignada a forma de participação de partes e magistrado na ata de audiência do processo 0010104-63.2025.5.15.0024.





Agenda com vagas disponíveis no SISDOV



Horários disponíveis para agendamento por Juízo Deprecante no município de Jaú.



Concessão de prazo para juntada de contestação sem realização de audiência



Não foram localizados processos em que o Juízo tenha estipulado, após 29/11/2022, prazo para juntada de contestação sem realização de audiência.

VALE LEMBRAR

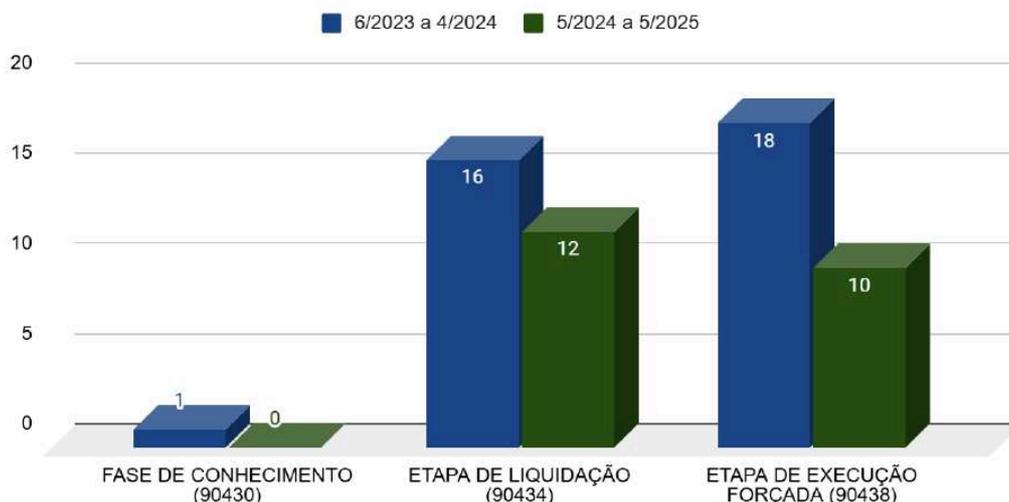
- A padronização dos procedimentos nas audiências telepresenciais visa garantir a segurança e eficiência dos atos processuais realizados de forma digital ou eletrônica, bem como assegurar a qualidade do atendimento e serviços prestados ao jurisdicionado e à sociedade.
- Conceitos da Resolução 354 do CNJ combinada com o Ofício Circular 7/2023-CR:
 - I – presencial;
 - II – telepresenciais: as audiências e sessões realizadas a partir de ambiente físico externo às unidades judiciárias;
 - III – videoconferência: comunicação a distância realizada em ambientes de unidades judiciárias.



4.1.9. Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas - CEJUSC-JT.

Fonte: sistema e-SInCor, itens 90430, 90434 e 90438 do e-Gestão - CEJUSC-JT de Bauru

Remetidos ao CEJUSC - Conhecimento/Cumprimento de Sentença



#ParaTodosVerem: gráfico comparativo demonstrando a quantidade de processos remetidos ao CEJUSC considerando-se os períodos correicionais, separado por fase de Conhecimento e Cumprimento de Sentença.



O gráfico mostra o encaminhamento de processos para o CEJUSC para as pautas de mediação ou de iniciais.

Além das pautas ordinárias, o CEJUSC é mobilizado para as semanas temáticas promovidas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) e Tribunal Superior do Trabalho (TST).

Prazo Médio - Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência na fase de conhecimento - CEJUSC (em dias)	Prazo Médio da distribuição à homologação de acordo na Unidade (em dias)
-	146,88
Primeira vaga disponível no CEJUSC de Bauru	Primeira vaga disponível na pauta de tentativa de conciliação
-	18/9/2025





Segundo o responsável pela Unidade, o CEJUSC de Bauru não disponibilizou vagas para a Unidade.

VALE LEMBRAR

- A inclusão de processos com potencial conciliatório em pautas de tentativa de conciliação e mediação e o incentivo à capacitação e atuação de servidores na Unidade ou no CEJUSC podem contribuir para o êxito na composição e, conseqüentemente, para a elevação dos indicadores de desempenho.
- O encaminhamento de processos (já liquidados e não pagos voluntariamente após a citação) para pautas ordinárias de audiências de tentativa de conciliação, especialmente durante a Semana Nacional da Execução Trabalhista, contribui para a celeridade processual.

4.2. Produtividade

Fonte: e-SInCor, relatório painel do conhecimento - acordos

50% → 54%
Taxa de Conciliação Líquida

Proporção entre acordos homologados e processos solucionados, excluídas as desistências e arquivamentos.

4.2.1. Acordos

Fonte: sistema e-SInCor, relatório painel do conhecimento - acordos, e item 90378 do e-Gestão (fase de Cumprimento de Sentença - Etapa da Execução Forçada)

Fase de conhecimento	6/2023 a 4/2024	5/2024 a 5/2025
Acordos Realizados	817	1.093
Média Mensal de Conciliação	74,27	84,08
Etapa de Execução Forçada	6/2023 a 4/2024	5/2024 a 5/2025
Acordos Realizados	209	198
Média Mensal de Conciliação	19	15,23





O aumento proporcional da quantidade de acordos homologados em relação ao total de soluções resultou na elevação da Taxa de Conciliação Líquida em relação ao período correicional anterior.



Redução na média mensal de acordos homologados na fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada em relação ao período anterior.

VALE LEMBRAR

- Processo com homologação de acordo na fase de conhecimento, com solução para todas as partes, ou após sentença, antes do trânsito em julgado, será encaminhado à etapa de liquidação.
 - seguir-se-á a movimentação no sistema PJe para “controle de acordos”, automatizada para o movimento “15238 - Suspensão do processo por homologação de acordo ou transação”.
 - não haverá decisão homologatória de acordo ou de cálculos para fins estatísticos, porquanto já ocorreu na fase de conhecimento.
 - satisfeito o acordo, ocorrerá a extinção da fase de cumprimento de sentença.
- Na hipótese de acordo parcial quanto às partes - sem exclusão de partes remanescentes, em que reste discussão de subsidiariedade/solidariedade (caso de descumprimento do acordo), registrar-se-á:
 - movimento 50094 - Julgado antecipadamente parte do mérito ("classe processual") de "nome da parte" com "resultado do julgamento", e o valor para o complemento "resultado do julgamento" 7707 - homologação da transação, com suspensão do processo:
 - movimento “11013 - Suspensão do processo por convenção das partes”.



4.2.2. Processos Solucionados

Fonte: relatório correicional, itens 10.1 e 13, sistema e-SinCor e itens do e-Gestão



Foram solucionados menos processos do que os recebidos no mesmo período e, também, houve redução proporcional dos solucionados frente aos pendentes de solução, resultando na diminuição da taxa de produtividade em comparação ao período correicional anterior.

VALE LEMBRAR

- A boa gestão para a solução de processos, frente à elevação da demanda deve contribuir para reduzir os processos Pendentes de Solução (aguardam julgamento) o que contribui para a Taxa de Produtividade.



4.2.3. Sentenças Líquidas Proferidas

Fonte: e-SInCor, relatório sintético de itens do e-Gestão - item 90055



41 sentenças líquidas no período correicional.



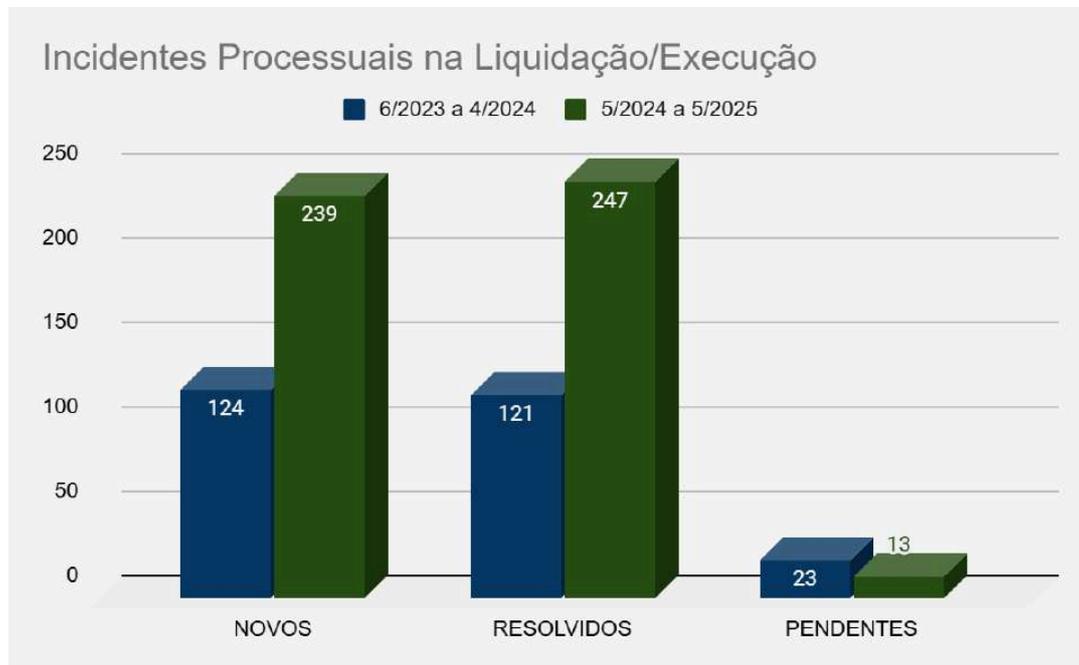
A Unidade informou que profere sentenças líquidas nos processos com baixa complexidade.

VALE LEMBRAR

- O incremento de solução de processos por sentença líquida, quando possível, contribui para abreviar o trâmite processual, porque a execução forçada, se o caso, iniciar-se-á diretamente, sem passar pela etapa de liquidação.

4.2.4. Incidentes Processuais - Liquidação/Execução

Fonte: relatório correicional



#ParaTodosVerem: gráfico com as quantidades de incidentes processuais novos, resolvidos e pendentes no período correicional atual e anterior.





No gráfico acima, a produtividade dos magistrados na solução de incidentes processuais, bem como a quantidade de pendentes de solução.

VALE LEMBRAR

- A resolução dos incidentes processuais, observando a sua antiguidade, contribui para a celeridade no trâmite processual na fase de cumprimento de sentença.
- Conforme o caso, o saneamento das pendências nos registros estatísticos dos incidentes deve ser frequente, a fim de computar a efetiva produtividade dos magistrados.



5. FASE DE CONHECIMENTO

5.1. Acervo, Idade Média e Prazo Médio

5.1.1. Acervo de Pendentes

Fonte: relatório correicional, itens 4.1, 5.1, 6.1 e 14 e relatório e-SInCor

2.116 → 2.078 Pendentes de Finalização na fase de conhecimento	
368 → 437 Processos Aguardando a 1ª Audiência	558 → 564 Processos Aguardando Encerramento da Instrução
38 → 37 Idade Média da distribuição até a realização da 1ª audiência (em dias)	139 → 112 Idade Média da distribuição ao encerramento da instrução (em dias)
86 → 63 Prazo Médio da distribuição até a realização da 1ª audiência (em dias)	192 → 169 Prazo Médio da distribuição ao encerramento da instrução (em dias)
1 → 0 Pendentes de Julgamento Conclusos Com Prazo Vencido (90393)	



O quadro demonstra o resultado da gestão de processos nas etapas da fase de conhecimento, desde o ajuizamento da ação até a prolação da sentença.



Observada a redução da idade média, assim como do prazo médio desde a distribuição até a realização da 1ª audiência e também até o encerramento da instrução, com redução dos processos pendentes de finalização, indicando que houve adequada gestão do acervo.



Houve aumento dos processos que aguardam a realização da 1ª audiência, assim como daqueles que aguardam o encerramento da instrução.





Não há processos conclusos para sentença com prazo vencido.

VALE LEMBRAR

- A boa gestão das etapas da fase de conhecimento engloba, ao fim, a solução de processos, que necessita planejamento para minimizar os processos pendentes de julgamento, sobretudo, os julgamentos conclusos com o prazo vencido.

5.1.2. Prazo Médio no Conhecimento

Fonte: e-SInCor, relatório sintético de itens do e-Gestão - item 90416.

**Prazo Médio
na Fase de Conhecimento
(em dias) (90416)**

210,70 → 185



Redução do prazo médio na fase de conhecimento em relação ao período correicional anterior, resultante da redução do intervalo de tempo (em dias corridos) entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença.

VALE LEMBRAR

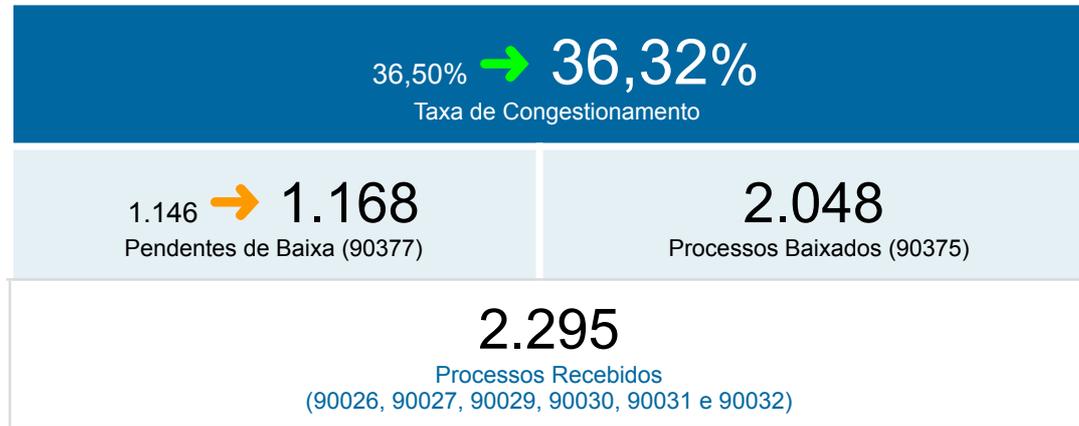
- A redução da antiguidade dos processos de acervo, ainda que reflita, à primeira vista, a elevação do prazo médio, possibilita a paulatina redução desse prazo e da idade média dos processos ao longo da gestão.



5.2. Congestionamento no Conhecimento

Fonte: relatório correicional, item 4.1 e sistema e-SInCor

**considerado para o cálculo o período dos últimos 12 meses



A taxa de congestionamento representa o volume de trabalho residual para tramitação na fase de conhecimento, em relação ao que foi recebido e realizado de tramitações de remessa para processamento de recurso, início da fase de cumprimento de sentença - etapa de liquidação ou da etapa de execução forçada ou arquivamento definitivo.



A quantidade de processos baixados, ainda que menor que os recebidos, foi proporcionalmente maior em relação aos pendentes de baixa em comparação ao período anterior, o que contribuiu para a discreta redução da taxa de congestionamento, embora os pendentes de baixa apresentem pequena elevação.

VALE LEMBRAR

- A remessa de processos para a fase de cumprimento de sentença - etapa de liquidação contribui para a redução da taxa de congestionamento na fase de conhecimento.
- A evolução dos indicadores do conhecimento ocorre com a baixa dos processos mediante adequado registro dos movimentos processuais, quais sejam: remetidos para outros órgãos judiciais competentes, desde que vinculados a tribunais diferentes; remetidos para as instâncias superiores; arquivados definitivamente; em que houve decisões que transitaram em julgado e iniciou-se a liquidação, cumprimento ou execução.



5.3. Análise de Processos (Autoinspeção e Cumprimento de Normativos)

→ Processos localizados por amostragem, em 16/7/2025.



Manifestação explícita de preenchimento dos pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade dos recursos ordinário e agravo de petição dos processos 0011124-26.2024.5.15.0024 e 0010697-05.2019.5.15.0024.



Otimização de procedimentos no controle de perícias, visto que presente a delimitação de prazos subsequentes para partes e perito no processo 0010198-11.2025.5.15.0024.



Verifica-se o cadastramento de nova atividade de GIGs razões finais obrigatório nos processos 0011839-68.2024.5.15.0024 e 0011835-31.2024.5.15.0024, todavia, a denominação não está de acordo com o estabelecido no normativo vigente.



Ausência de cadastramento de nova atividade de GIGs obrigatório no processo 0010905-13.2024.5.15.0024, o qual aguarda razões finais desde 11/7/2025.



Ausência de cadastramento de nova atividade de GIGs "CON - Meta 2 - prioridade" no processo 0011537-73.2023.5.15.0024.



Os processos mais antigos da fase são 0010709-14.2022.5.15.0024 (1.068 dias), 0010389-27.2023.5.15.0024 (799 dias), 0010824-98.2023.5.15.0024 (724 dias), 0011537-73.2023.5.15.0024 (606 dias) e 0011599-16.2023.5.15.0024 (593 dias), devendo ser mantido o acompanhamento para manutenção ou não da condição processual que impede a tramitação imediata.

VALE LEMBRAR:

➤ O acesso do Juízo à agenda do perito para fixar a data da perícia no próprio ato de sua designação contribui para a otimização da colheita da prova técnica. Na hipótese de falta do acesso à agenda, a comunicação da data da perícia pelo perito dar-se-á exclusivamente no próprio processo no sistema PJe.



➤ No curso da colheita da prova técnica, todas as comunicações necessárias entre as partes e o perito devem ser praticadas pela Vara do Trabalho. Assim, as partes devem peticionar nos autos, requerendo ao juízo a comunicação de quaisquer informações ou solicitações ao perito, que também deve peticionar nos autos eletrônicos para solicitar ou responder às comunicações das partes.

Destaca-se, ainda, que todos os documentos pertinentes à prova devem ser anexados diretamente no sistema PJe, não devendo haver comunicação e envio de peças processuais, como laudo, impugnações e pedidos de esclarecimentos, fora dos autos.



6. FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

6.1. Acervo e Prazo Médio na Etapa de Liquidação

Fonte: relatório correicional, item 4.2 e sistema e-SInCor



#ParaTodosVerem: tabela com as quantidades de processos pendentes de finalização, aguardando cumprimento de acordo e também com o prazo médio na etapa de liquidação.



O infográfico demonstra a quantidade de processos pendentes de finalização na etapa de liquidação, englobando aqueles que aguardam o cumprimento de acordo homologado, aqueles que aguardam a liquidação de sentença, bem como aqueles que, já liquidados, ainda não entraram na fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada. Ademais, explicita o prazo médio de tramitação dos processos na etapa da liquidação.



A migração para a liquidação dos acordos homologados no conhecimento e a mudança da regra do cálculo do item do e-Gestão ocorrida em sua versão 3.0 podem contribuir para a elevação dos processos pendentes de finalização na etapa de liquidação, bem como para variação no prazo médio e idade média da etapa.



Notável redução do prazo médio na etapa de liquidação em comparação ao ano anterior, com diminuição da quantidade de processos pendentes de finalização na fase.





Os processos mais antigos da fase de Cumprimento de Sentença - etapa Liquidação são 0011047-27.2018.5.15.0024 (1.472 dias), 0011425-12.2020.5.15.0024 (1.100 dias), 0010120-22.2022.5.15.0024 (731 dias), 0010979-09.2020.5.15.0024 (717 dias) e 0011031-97.2023.5.15.0024 (593 dias), devendo ser mantido o acompanhamento para manutenção ou não da condição processual que impede a tramitação imediata.

6.2. Acervo, Idade Média e Prazo Médio na Etapa de Execução Forçada

6.2.1. Acervo de Pendentes

Fonte: relatório correicional, itens 4.3, e 6.3, e sistema e-SInCor



Acima, o resultado da gestão de processos na fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada, considerando as execuções iniciadas, encerradas e finalizadas na fase.



A quantidade de execuções encerradas e de processos arquivados foi superior à de execuções iniciadas, resultando na redução do número de execuções pendentes de extinção e de finalização na fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada, comparado ao ano anterior.



Elevação da idade média e do prazo médio dos processos da execução.



VALE LEMBRAR

- Os processos suspensos/sobrestados por execução frustrada ou aqueles aguardando pagamento mediante certidão em processos que envolvem recuperação judicial/falência são contabilizados no acervo de processos pendentes de finalização na execução.
- A inclusão de processos da execução com potencial conciliatório em pautas ordinárias de tentativa de conciliação e mediação e o incentivo à capacitação e atuação de servidores na Unidade podem contribuir para o êxito na composição e, conseqüentemente, para a elevação dos indicadores de desempenho.
- O encaminhamento de processos ao CEJUSC para pautas de audiências de tentativa de conciliação, especialmente durante a Semana Nacional da Execução Trabalhista, contribui para a celeridade processual.
- A gestão dos processos com maiores tempos de tramitação, submetendo-os à conclusão quando aptos, contribui para a prestação jurisdicional mais célere e efetiva.



6.3. Acervo em Arquivo Provisório - Fase Cumprimento de Sentença

Fonte: relatório correicional, item 4.4

8 → 0

Processos no Arquivo Provisório



Eliminação de processos no arquivo provisório da fase de cumprimento de sentença - etapas de liquidação e de execução forçada, em relação ao período correicional anterior.

VALE LEMBRAR

- A utilização dos movimentos de suspensão, em vez de "arquivo provisório", para movimentação para o fluxo de "aguardando final do sobrestamento" em vez de "Arquivo provisório" beneficiam a gestão do acervo.

6.4. Congestionamento - Etapa de Execução Forçada

Fonte: sistema e-SInCor.

**considerado para o cálculo o período dos últimos 12 meses

82,09% → 62,22%
Taxa de Congestionamento

579

Execuções iniciadas (90329)

1.200

Processos Baixados (90381)

2.658 → 1.976

Pendentes de Baixa (90383)



O congestionamento acima representa o volume de trabalho residual para tramitação na fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada, que relacionado às tramitações de remessa para processamento de recurso ou arquivamento definitivo determinam a taxa de congestionamento.





O número de processos baixados foi maior que o número de execuções iniciadas e, também, proporcionalmente superior aos pendentes de baixa em comparação ao período anterior, o que contribuiu para a expressiva redução da taxa de congestionamento na fase.

VALE LEMBRAR

- Contribuem para a redução da taxa de congestionamento na execução:
 - ➔ remessa de recursos ao E. TRT;
 - ➔ redistribuição;
 - ➔ arquivamento definitivo.

6.5. Análise de Processos da Execução

Fonte: painel do sistema PJe

➔ Processos localizados por amostragem, em 16/7/2025.



Transmissão das ordens de liberação de valores do processo 0011147-74.2021.5.15.0024 por meio do sistema SIF/SISCONDJ.



Ausência de lançamento das obrigações de pagar nos processos 0010830-08.2023.5.15.0024 e 010007-97.2024.5.15.0024, por amostragem.



Reunião de execuções trabalhistas dos processos 0011088-91.2018.5.15.0024 e 0010958-04.2018.5.15.0024 (piloto) para otimização dos procedimentos executórios.



Determinação de sobrestamento, com encaminhamento dos autos para "Aguardando Final do Sobrestamento", no processo 0010288-24.2022.5.15.0024, pois foi reconhecida a execução frustrada.



Suspensão da execução do processo 0010110-75.2022.5.15.0024, com encaminhamento para "Aguardando Final do Sobrestamento", após a expedição das certidões de habilitação de crédito.



Por amostragem, o processo 0010350-59.2025.5.15.0024 foi arquivado com certidão de contas zeradas em conformidade com o normativo.





Os processos mais antigos da fase de Cumprimento de Sentença - etapa Execução Forçada são 0246200-85.1991.5.15.0024 (12.069 dias), 0059700-03.1994.5.15.0024 (11.201 dias), 0122600-22.1994.5.15.0024 (11.194 dias), 0131900-08.1994.5.15.0024 (11.079 dias) e 0229900-09.1995.5.15.0024 (10.664 dias), devendo ser mantido o acompanhamento para manutenção ou não da condição processual que impede a tramitação imediata.



Atualmente, o sistema SIGEO-JT não permite acesso da Corregedoria para consulta do tempo decorrido entre a elaboração e a validação judicial dos pedidos de pagamento de honorários periciais, tendo sido demandada à área técnica a produção de relatório que supra essa falta de acesso. A Corregedoria orienta que as unidades sigam a Recomendação GP-CR Nº 001/2025, limitando a 10 (dez) dias o tempo decorrido entre a elaboração e a validação judicial, como forma de minimizar a incidência de atualização monetária sobre os valores arbitrados.

6.5.1. Execução Forçada / Bloqueio de Valores

Fonte: painel do sistema PJe e relatórios do Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário - SISBAJUD

Dados de 5/2024 a 5/2025

Processos aguardando utilização		Ordens protocolizadas	Bloqueios efetivados pendentes de desdobramento	
Quantidade	Mais antigo		Quantidade	Mais antigo
1	30/6/2025	14.028	-	-

#ParaTodosVerem: tabela com as quantidades e datas mais antigas de processos aguardando utilização do sistema de bloqueio de valores, ordens protocolizadas e bloqueio efetivados pendentes de desdobramento.



A ferramenta eletrônica não está sendo utilizada imediatamente após a determinação.



Não há ordens de bloqueio efetivadas com pendência de desdobramento pelo Juízo.





Informa a Unidade que o controle de processos que aguardam a utilização da ferramenta Sisbajud é feito pela tarefa prazos vencidos e pela ferramenta GIGs.

VALE LEMBRAR

- O saneamento das pendências de bloqueios efetivados deve ser frequente, com a pronta emissão de ordem de transferência dos valores ou emissão de ordem de desbloqueio, conforme o caso.

6.5.2. Mandados Expedidos e Devolvidos ao Juízo

Fonte: painel do PJe da Unidade e da Central de Mandados Unificada de Bauru (consulta em 15/7/2025)

Mandados expedidos pendentes de distribuição		Mandados devolvidos pendentes de apreciação	
Quantidade	Mais antigo	Quantidade	Mais antigo
-	-	22	6/6/2025

#ParaTodosVerem: tabela com as quantidades e datas mais antigas de mandados expedidos pendentes de distribuição e devolvidos pendentes de apreciação.



A Unidade tem a área de zoneamento devidamente parametrizada para a distribuição automática dos mandados.



Necessidade de melhor gerir o prazo para análise dos mandados devolvidos.



Foram utilizadas no processo 0011438-11.2020.5.15.0024 as seguintes ferramentas eletrônicas para a efetividade da execução: SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD (incluindo DOI).

VALE LEMBRAR

- A otimização da gestão dos mandados devolvidos contribuirá positivamente para o tempo médio de tramitação dos processos na fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada.



- O estímulo ao cadastramento das empresas privadas e pessoas físicas para recebimento de citações e notificações por meio eletrônico, na forma prevista pelos normativos Nacional e Regional, contribui para a otimização dos procedimentos processuais.
- O uso efetivo e regular das ferramentas tecnológicas disponíveis para pesquisa patrimonial ajuda a garantir o êxito da etapa de execução forçada dos feitos e assegurar a prestação jurisdicional efetiva.

6.6. Oficiais de Justiça

6.6.1. Mandados pendentes de cumprimento por Oficial de Justiça

Fonte: painel do sistema PJe da Central de Mandados Unificada de Bauru (consulta em 15/7/2025)

Oficial de Justiça	Mandados pendentes de cumprimento	
	No prazo	Prazo excedido
Antonio Carlos Pestili Fonseca	20	11
Luciana Elisa Perobelli Canhete	14	1
Paulo Fernando Rossi	6	-
Reginaldo Colaute Martin	16	-
TOTAL	56	12

#ParaTodosVerem: tabela com as quantidades dos mandados pendentes de cumprimento, no prazo e com prazo vencido, por oficial de justiça.



O quadro acima representa o volume de trabalho recebido pelos Oficiais e pendente de cumprimento.



O sistema PJe considera o prazo de 30 dias para o cumprimento das diligências pelos oficiais de Justiça, destacando em “vermelho” aquelas que ultrapassarem referido prazo. Entretanto, a apuração de eventual atraso deve ser analisada à luz da parametrização local.





O prazo para cumprimento do mandado de pesquisas básicas é de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado em caso de acúmulo justificável de trabalho, exceto medidas urgentes que serão definidas pelo Juízo da Execução, nos termos da Ordem de Serviço nº 1/2024 (parametrização local da Vara do Trabalho de Jaú), em conformidade com a Ordem de Serviço CR nº 7/2024."

VALE LEMBRAR

- Na certidão do oficial de justiça deverão constar, além da descrição da diligência, os:
 - ➔ bens que deixarem de ser penhorados;
 - ➔ dados e outras informações colhidas potencialmente relevantes ao prosseguimento da execução;
 - ➔ não localização de bens penhoráveis para garantia total ou parcial da execução, após o encerramento da pesquisa patrimonial básica;
 - ➔ quantidade e natureza da diligência.

- O registro no sistema EXE-PJe deverá constar:
 - ➔ a descrição do bem constricto necessária à confecção de edital para posterior alienação em hasta pública, mencionando a mera existência de ônus ou outras observações, ficando dispensada a transcrição *ipsis litteris* da matrícula, em caso de bem imóvel;
 - ➔ as certidões negativas de realização de pesquisa patrimonial básica, com indicação de se tratar de execução frustrada.



Há diligências pendentes de cumprimento, com prazo vencido, o mais antigo distribuído em 15/2/2025, sob responsabilidade do oficial Antônio Carlos Pestili Fonseca.



O acompanhamento dos mandados pendentes de cumprimento é feito pelo diretor da 1ª VT, com início a partir de janeiro/2025, mediante consulta ao painel de oficiais de justiça distribuidor no PJe e Painel Hermes.



6.6.2. Diligências realizadas no período correicional

Fonte: sistema SAOPJe - relatório diligências realizadas por período

Oficial de Justiça	Quantidade de diligências realizadas
Antonio Carlos Pestili Fonseca	170
Luciana Elisa Perobelli Canhete	432
Paulo Fernando Rossi	391
Reginaldo Colaute Martin	418

#ParaTodosVerem: tabela com os nomes dos oficiais de justiça e as quantidades de diligências realizadas.



Ausência de indicação da quantidade e natureza do deslocamento das diligências realizadas nas certidões dos oficiais de justiça nos processos 0010331-92.2021.5.15.0024 e 0011438-11.2020.5.15.0024.



O atual gestor dos oficiais, o diretor da 1ª VT de Jaú, informou que a baixa quantidade de mandados cumpridos pelo oficial Antônio Carlos Pestili Fonseca decorreu de combinação entre os próprios oficiais de Justiça, ocorrida anteriormente à sua gestão.

6.7. Alienação de bens

Fonte: Unidade correicionada



Está suspensa a adoção de venda na modalidade direta por meio de corretor particular. De modo diverso, está havendo priorização do envio de bens à hasta pública.



6.8. RPV / Precatórios

Fonte: sistemas PJe e GPREC

GPREC

O sistema de Gestão Eletrônica de Precatórios - GPREC foi implementado para gerir as requisições de pequeno valor e os precatórios neste Regional.



Foram localizados 34 processos aguardando a expedição de Requisições de Pequeno Valor - RPV ou Precatório no sistema PJe, o mais antigo datado de 30/5/2025 (0010292-32.2020.5.15.0024).



Não há diligências pendentes de resposta à Assessoria de Precatórios no sistema GPREC.

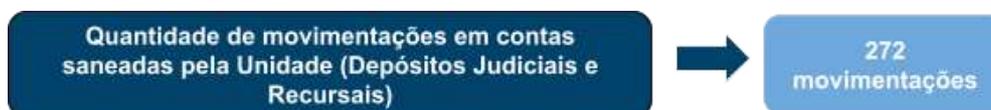


Necessidade de saneamento do sistema GPREC em relação à baixa de RPV/Precatório por já quitados, como nos processos 0011050-74.2021.5.15.0024 e 0011861-33.2024.5.15.0055.



6.9. Projeto Garimpo

Fonte: Auditoria da Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial
Dados atualizados até 9/4/2025



#ParaTodosVerem: organograma sobre o Projeto Garimpo com a quantidade de movimentações em contas saneadas pela Unidade.



Dados extraídos de auditoria realizada pela Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial, considerando registros de movimentações maiores ou iguais a R\$0,01 e informações de saneamento das contas.

VALE LEMBRAR

- Ao realizar arquivamento definitivo do processo, entre outras providências, é necessário verificar a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao processo e a exclusão de eventuais inscrições no BNDT.
- Devem ser registradas no sistema apenas movimentações em contas vinculadas a processos arquivados anteriormente a 14/2/2019. Ainda, nessas contas, o registro de saneamento deve ser feito na expedição da ordem de liberação de valores, e apenas em contas cujo saldo inicial era superior a R\$ 0,01.



6.10. Projeto Efetiva

Desenvolvido em parceria com a Comissão Nacional de Efetividade da Execução Trabalhista (CNEET) e a Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho (CGJT)

Gestão de execuções
Processos antigos
Diagnóstico
Treinamento, Qualificação, Escola Judicial
Eficiência
Soluções específicas

Programa Escola ao Vivo – Transmissão no YouTube - dia 25 de julho de 2024 e respectivo *link*:



Apresentação (25/7/2024)

- Painel de BI da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho e sua utilização para o Projeto Efetiva.
- Estrutura de execução do TRT da 15ª Região.



7. METAS CNJ

Fonte: [Painel de Gestão de Metas do CSJT - Ano 2024](#) - Atualizado até 14/7/2025

7.1. Meta 1 [CNJ 2024] - Julgar mais processos que os distribuídos



Conforme Glossário de Indicadores 2023 - Versão 1.8 - Plano Estratégico da Justiça do Trabalho - 2021 e 2026, são considerados na contagem dos processos da Meta 1 o número total de casos novos distribuídos no exercício, os que saíram da suspensão e os recebidos com sentença anulada pela instância superior; outrossim, são excluídos na mesma contagem os processos que entraram em suspensão, os remetidos para outra unidade judiciária, os que tiveram distribuição cancelada, os remetidos para outro Tribunal e os baixados sem decisão.

Portanto, o item "Processos Distribuídos" constante do painel do CSJT é o resultado da apuração de processos conforme as variáveis que o glossário estabelece como processos da meta.

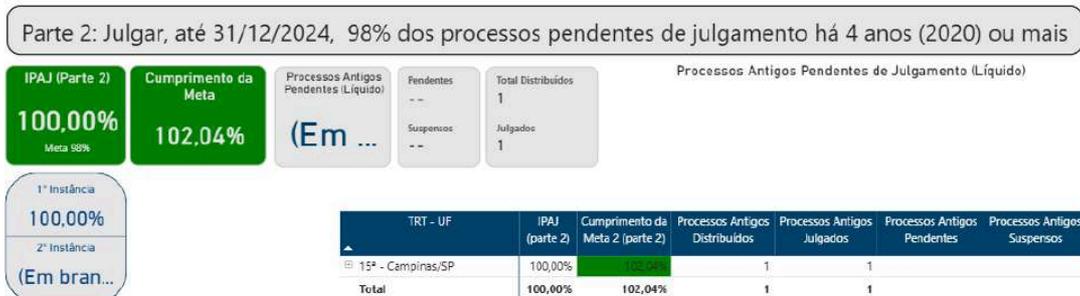


7.2. Meta 2 [CNJ 2024] - Julgar processos mais antigos

7.2.1 - Julgar, até 31/12/2024, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022



7.2.2 - Julgar, até 31/12/2024, pelo menos, 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais

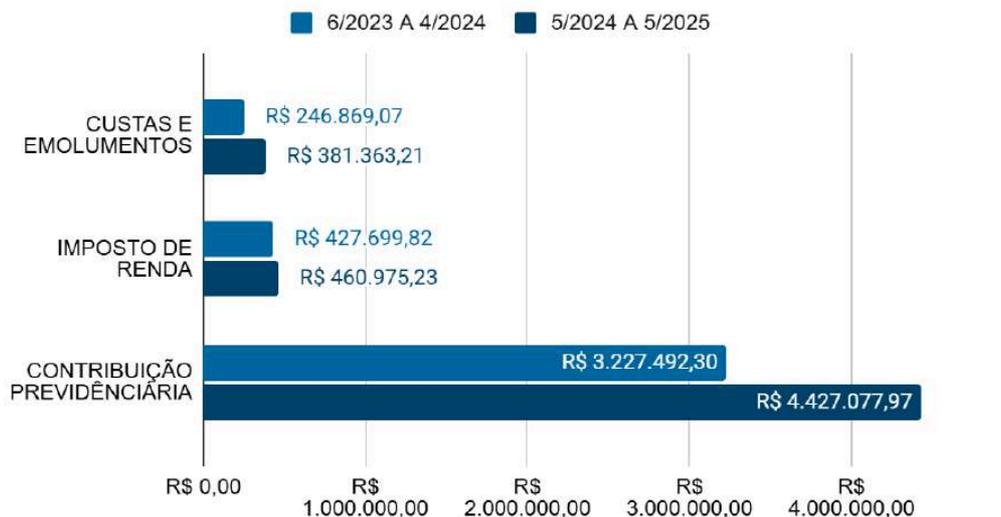


7.3. Meta 5 [CNJ 2024] - Reduzir a Taxa de Congestionamento Líquida



8. ARRECAÇÃO

Fonte: relatório correicional, item 12.



#ParaTodosVerem: gráfico em barras comparando os valores, em reais, de custas e emolumentos, imposto de renda e contribuição previdenciária arrecadados no período correicional anterior e no atual.

VALE LEMBRAR

➤ É necessário registrar adequadamente os valores no sistema, permitindo a análise dos valores arrecadados em razão da atuação Justiça do Trabalho.



9. DELIBERAÇÕES FINAIS



Orienta-se os magistrados e os servidores das varas do trabalho quanto à utilização regular da ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância WIKI-VT na tramitação dos processos.

Link: (<https://fluxonacional.jt.jus.br/> - (Nome do usuário é o CPF do servidor).

Os gestores devem analisar a ata, discutir o conteúdo dela com os membros da secretaria judiciária e planejar o efetivo cumprimento, sem a necessidade de informação imediata a esta Corregedoria. Trata-se de autonomia na gestão, com foco em dados oficiais.

Para tanto, orienta-se a utilização da matriz Gravidade, Urgência e Tendência (GUT), ferramenta de gestão utilizada para priorização de tarefas e estratégias.

MATRIZ GUT = G x U x T					
G	Gravidade	U	Urgência	T	Tendência
	Impacto e intensidade do problema se não resolvido.		Prazo, tempo possível para solucionar.		Potencial de crescimento do problema, padrão de evolução no tempo na ausência de solução.

#ParaTodosVerem: tabela explicativa da matriz GUT - Gravidade, Urgência e Tendência.



Metodologia de tomada de decisão racional com fatos e evidências. Resposta para o que fazer primeiro em cenários complexos. Separar o urgente ou importante e criar um fluxo de trabalho eficiente para cumprir todas as tarefas em prazo útil.



Acesse o **Documento Complementar** ao ato presencial para obter mais informações sobre os encaminhamentos da ata de correição, atendimentos realizados, horário de encerramento e demais assuntos correlatos.





TRT da 15ª Região
CORREGEDORIA REGIONAL
2024 · 2026

A unidade deve observar o adequado registro dos movimentos processuais de códigos 15185 e 15186 - Cooperação Judiciária, relacionados ao Prêmio CNJ de Qualidade 2025.





Missão

Fiscalizar e orientar a atuação
da primeira instância.

Visão de futuro

Ser conhecida no poder-dever de fiscalizar.



Valores

Comunicação, comprometimento,
ética, respeito e transparência.

Estratégia da Corregedoria Regional 2022 / 2026



Ocorrências

	Participaram, presencialmente, a Juíza Titular Lucineide Almeida de Lima Marques e o Juiz Substituto em auxílio fixo José Augusto de Almeida Prado Ferreira de Castilho.
---	--

Demandas de servidoras e servidores

Não houve.

Atendimentos

Não houve.

Elogios



A Corregedoria Regional consigna elogios à magistrada Lucineide Almeida de Lima Marques, ao magistrado José Augusto de Almeida Prado Ferreira de Castilho, ao Diretor de Secretaria Heber Rogerio de Oliveira, aos servidores e servidoras, e às estagiárias, visto que os indicadores demonstram o empenho da Unidade na condução dos processos judiciais e dos procedimentos de trabalho.

Providências multidisciplinares

Não há.

Encerramento

Em 06 de agosto de 2025, às 14h58min, encerraram-se os trabalhos, e nós, Adilson Sérgio Bertoldo Junior, Coordenador de Apoio às Correições da Corregedoria Regional, e Vladimir Nei Suato, Secretário da Corregedoria Regional, lavramos a Ata de Correição Ordinária e o Documento Complementar ao ato, anexos, que, depois de lidos, vão assinados eletronicamente por Sua Excelência o Desembargador EDISON DOS SANTOS PELEGRINI, Vice-Corregedor Regional, a ser publicada no DEJT e disponibilizada na página do Tribunal, na internet.

